

## Pente-fino da AGU em depósitos judiciais deve reverter R\$ 15 bi aos cofres públicos

Um trabalho conjunto entre Advocacia-Geral da União (AGU), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria do Tesouro Nacional e Caixa Econômica Federal deve reverter cerca de R\$ 15 bilhões aos cofres públicos.

O montante se refere a depósitos judiciais que não haviam sido transferidos à União por erros nos registros, em razão de falhas nas informações prestadas pelos depositantes ao abrir contas de depósito judicial — instrumento legal que busca garantir o pagamento de uma obrigação financeira nos autos de um processo na Justiça. Até o momento, a iniciativa — que teve início em junho de 2023 — já permitiu resgatar R\$ 1,5 bilhão à conta do Tesouro Nacional.

Desde que devidamente identificados, a transferência dos demais valores continuará a ocorrer gradativamente. Por esse motivo, a AGU tem realizado um trabalho de depuração das informações constantes no Sapiens — sistema de inteligência jurídica da AGU — a partir da lista de depósitos fornecida pela Caixa, que identificou inicialmente os equívocos contábeis nos cadastros.

O esforço conjunto de verificação dos requisitos para a transferência dos depósitos está sendo coordenado pelo Departamento de Inteligência Jurídica e Inovação da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica da AGU. O diretor do departamento, o advogado da União Eduardo Watanabe, explica que está sendo dada prioridade à identificação dos processos de valores mais elevados.

“Para a AGU, este trabalho se reveste de alta relevância, visto que demonstra a capacidade da instituição de atuar de forma célere diante de demandas urgentes e que impactam diretamente as finanças públicas, e, por conseguinte, toda a sociedade brasileira. Para União, [é importante] porque o ingresso desses recursos à Conta Única do Tesouro Nacional contribuirá para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo governo federal para este ano de 2024”, assinala Watanabe.

O regramento sobre os depósitos judiciais e a custódia desses valores é estabelecido pelas Leis nº 9.703/1998 e 12.099/2009. *Com informações da assessoria da AGU.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-fev-17/pente-fino-feito-pela-agu-em-depositos-judiciais-com-erros-cadastrais-deve-reverter-r-15-bilhoes-aos-cofres-publicos/>

Reprodução



Erros contábeis foram identificados inicialmente pela Caixa Econômica Federal